

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO COMPLIANCE OFFICER

A **AeT Arquitetura Planejamento e Transportes Ltda.**, por intermédio de sua Alta Administração, no exercício das atribuições conferidas pelo Contrato Social da empresa e em observância às disposições do Programa de Integridade, da Lei Federal nº 12.846/2013, da Lei Distrital nº 6.112/2018 e do Decreto Distrital nº 40.388/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Ana Cecília Parisi - Arquiteta e Urbanista - CAU A80096-1, para exercer a função de **COMPLIANCE OFFICER** da **AeT Arquitetura Planejamento e Transportes Ltda.**

Art. 2º O **Compliance Officer** será responsável pela coordenação operacional do Programa de Integridade da empresa, exercendo suas atribuições com independência funcional e autonomia técnica.

Art. 3º Compete ao **Compliance Officer**:

- I – coordenar a implementação, manutenção e aperfeiçoamento do Programa de Integridade;
- II – acompanhar a aplicação do Código de Ética e das políticas corporativas;
- III – monitorar os riscos de integridade identificados pela organização;
- IV – coordenar os processos de treinamento e comunicação relacionados à integridade;
- V – receber, registrar e promover a análise preliminar das denúncias recebidas pelos canais institucionais;
- VI – elaborar relatórios periódicos destinados à Alta Administração e ao Comitê de Integridade;
- VII – propor ações corretivas, preventivas e de melhoria contínua.

Art. 4º O Compliance Officer reportar-se-á diretamente à Alta Administração e ao Comitê de Integridade.

Art. 5º O exercício da função não prejudicará as demais atividades eventualmente desempenhadas pelo designado, observada sua independência funcional quanto às atividades relacionadas ao Programa de Integridade.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2025



ANA CECÍLIA PARISI
Diretora Técnica Administrativa

TERMO DE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INTEGRIDADE

A **AeT Arquitetura Planejamento e Transportes Ltda.**, por intermédio de sua Alta Administração, no exercício das atribuições conferidas pelo Contrato Social da empresa e em observância às disposições do Programa de Integridade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o **COMITÊ DE INTEGRIDADE** da **AeT Arquitetura Planejamento e Transportes Ltda.:**

I - **Paulo Cavalcanti de Albuquerque** - Arquiteto e Urbanista - CAU A80095-3;

II - **Celma César Barreto** - Administrativo no CPF Nº 553.221.581-20;

Art. 2º O Comitê de Integridade constitui órgão colegiado responsável pelo acompanhamento estratégico do Programa de Integridade da organização.

Art. 3º Compete aos membros do Comitê:

I - acompanhar a implementação e o desenvolvimento do Programa de Integridade;

II - analisar os relatórios apresentados pelo Compliance Officer;

III - acompanhar os processos de gestão de riscos de integridade;

IV - deliberar sobre situações relacionadas a conflitos de interesses;

V - acompanhar procedimentos internos de apuração de irregularidades;

VI - recomendar medidas preventivas, corretivas e de aprimoramento dos controles internos;

VII - propor revisões das políticas e procedimentos relacionados à integridade.

Art. 4º Os membros exercerão suas atribuições com independência funcional, observando os princípios da ética, imparcialidade, confidencialidade e interesse institucional.

Art. 5º O mandato dos membros terá duração de 02 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2025

ANA CECÍLIA PARISI
Diretora Técnica Administrativo
(Compliance Officer)